

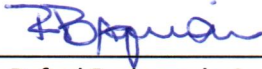
## ATA DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS AO CONVITE Nº 001/2019

Aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, às nove horas, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 3.431/2019, integrada por Wellington Luiz Venâncio Siqueira, Presidente, Rafael Barbosa de Aguiar, Secretário e Diego Pereira da Silva, Membro, para julgamento e classificação das propostas apresentadas ao Convite nº 001/2019, Processo Administrativo nº 311/2019, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução de concurso público de provas objetivas e práticas e de provas e títulos a ser promovido para a Prefeitura de São Bento do Sapucaí, destinado ao provimento de vagas para diversos cargos públicos que compõe o seu quadro permanente, visando o atendimento à legislação em vigor, conforme descrição e cronograma disposto, e condições estabelecidas no instrumento convocatório e no anexo Anexo I - Termo de Referência. A abertura dos envelopes contendo as propostas dos concorrentes habilitados ocorreu na data 02 de agosto de 2019, conforme ata acostada a folhas 403 dos autos e publicação ocorrida no Diário Oficial, São Paulo, Poder Executivo, Seção I, página 244, tendo sido as propostas colocadas à disposição de todos para rubrica e análise. A sessão foi suspensa pelo prazo de cinco dias úteis para que a licitante Consalter & Camargo Assessoria e Consultoria LTDA ME demonstrasse a viabilidade da sua proposta através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação, uma vez que esta ofertou preço inexequível, nos termos do Subitem 16.3 do Edital de Licitação nº 28/2019. Tendo em vista que a empresa apresentou tempestivamente a Planilha de Custo para Formação de Preço, acostada aos autos nas páginas 405 a 410, a Comissão Especial de Licitação, em consonância com o Art. 43, §3º, da Lei nº 8.666/93, em sua redação vigente, promoveu diligência destinada a complementar a instrução do processo, encaminhando para o Departamento de Pessoal pelo Memorando nº 005/2019, de 09 de Agosto de 2019, acostado aos autos à página nº 411, solicitação de parecer quanto à adequabilidade da proposta, quanto ao atendimento da realidade do município, visando de garantir a execução do contrato de forma eficaz. Os licitantes foram convocados através do Diário Oficial, São Paulo, Poder Executivo, Seção I, página 195, Edição de 04 de setembro de 2019, para comparecer nesta sessão. Estava presente a Senhora Lidyane Gabriela Gonçalves da Silva, portadora da Cédula de Identidade nº 35.473.860-4, representante da licitante Consalter & Camargo Assessoria e Consultoria LTDA ME. Aberta a sessão, foi esclarecido à licitante que, em diligência realizada, e com fundamento no Memorando Interno nº 149/2019-DP, do dia 02 de setembro de 2019, encaminhada a esta Comissão Especial de Licitação, o Departamento de Pessoal desta Prefeitura respalda a capacidade de execução do contrato pela licitante Consalter & Camargo Assessoria e Consultoria LTDA ME, de acordo com a realidade do município e à vinculação ao edital, principalmente no Anexo I – Termo de Referência. Aberta a palavra ninguém se manifestou. Após, da análise e exame da proposta à vista das exigências constantes do edital, a Comissão Especial de Licitação deliberou por unanimidade classificar em primeiro lugar a proposta da licitante Consalter & Camargo Assessoria e Consultoria LTDA ME, que ofertou o preço de R\$ 46.448,00 (quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e oito reais), classificar em segundo lugar a proposta da licitante CONSESP Consultoria em Concursos Públicos e Pesquisas Sociais EPP, que ofertou o preço de R\$ 85.900,00 (oitenta e cinco mil e novecentos reais), classificar em terceiro lugar a proposta da licitante INTEGRI BRASIL Concursos Públicos Assessoria e Consultoria Administrativa LTDA EPP, que ofertou o preço de R\$ 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais), classificar em quarto lugar a proposta da licitante Publicconsult Assessoria e Consultoria Pública LTDA EPP, que ofertou o preço de R\$ 77.900,00 (setenta e sete mil e novecentos reais) e classificar em quinto lugar a proposta da licitante S. R Digitalizações e Serviços Eireli ME, que ofertou o preço de R\$ 104.985,00 (cento e quatro mil, novecentos e oitenta e cinco reais). Condição de pagamento: os pagamentos serão efetuados após a realização do Concurso Público e recebimento atestado pelo Setor competente, atendido o art. 62 da Lei 4.320/64 e conforme

proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias contados da data de abertura do envelope nº 2 - proposta. O extrato do presente julgamento será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Poder Executivo, Seção I, Diário dos Municípios, e, nos termos do Art. 109, Inciso I, "b", concomitante com o Art. 110 da Lei nº 8.666/93, em sua redação vigente, o prazo para eventual interposição de recursos é de dois dias úteis. Nada mais havendo para tratar, deu-se por encerrado os trabalhos, sem que houvesse qualquer manifestação em contrário e lavrou-se a presente ata, contendo as assinaturas dos membros da Comissão Permanente de Licitações e licitante presente.



Wellington Luiz Venâncio Siqueira  
Presidente



Rafael Barbosa de Aguiar  
Secretário



Diego Pereira da Silva  
Membro



Consalter & Camargo Assessoria e  
Consultoria LTDA ME

Lidiane Gabriela Gonçalves da  
Silva  
Licitante